



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

## CIDADANIA PREMIADA

Publicado em 22/04/2015 às 20:46 (Atualizado em 16/06/2026 às 18:59), postado por Prefeitura Municipal de Guaçuí, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

### **CIDADANIA PREMIADA ? Campanha de Arrecadação 2015 ? [Arquivo em PDF](#)**

**Regulamento, conforme Lei Municipal nº 4.049/2014 e Decreto 9.350/2015. ? Artigo 1º-** Os prêmios a serem doados aos consumidores que apresentarem notas/ cupons fiscais de compra (produtos e serviços) realizadas no comércio local nos meses entre janeiro e agosto de 2015 serão os seguintes: ? - Maio: uma moto 0 KM - Junho: uma moto 0 KM - Agosto: uma moto 0 KM ? **Artigo 2º-** O contribuinte receberá o cupom de acordo com o seguinte critério: ? - De R\$ 1,00 a R\$ 30,00 = 01 cupom - De R\$ 30,01 a 60,00 = 02 cupons - De R\$60,01 a 90,00 = 03 cupons - De R\$ 90,01 a 120,00 = 04 cupons - De R\$ 120,01 a R\$ 150,00 = 05 cupons E assim sucessivamente. ? ? 1º. Conforme descrito acima, o consumidor receberá 01 (um) cupom a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras realizadas no comércio local no período de 23/01/2015 a 15/05/2015 para o sorteio realizado em maio, de 16/05/2015 a 26/06/2015 para o sorteio realizado em junho e 27/06/2015 a 28/08/2015 para o sorteio realizado em agosto, mediante apresentação de notas/cupons fiscais válidos, podendo ser esse valor fracionado em mais de uma nota/cupom fiscal ? ? 2º. Poderão ser utilizados na campanha CIDADANIA PREMIADA exclusivamente os originais das primeiras vias das notas e cupons fiscais emitidos por pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Guaçuí, referentes às aquisições efetuadas por pessoas físicas. ? ? 3º. As notas/cupons fiscais com valor acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) receberão 335 cupons, independente do valor da nota. ? ? 4º. Os cupons a que o consumidor terá direito deverão ser retirados na recepção da Gerência de Arrecadação Municipal e depositados em urna própria que estará disponível no mesmo local, durante horário de expediente. ? ? 5º. A campanha CIDADANIA PREMIADA não será cumulativa, ou seja, os cupons/notas fiscais trocados por cupons de outras campanhas não serão aceitos para a participação nessa. ? ? 6º. Os cupons depositados durante a campanha terão validade para apenas 01 (um) sorteio. ? ? **Artigo 3º-** Os sorteios serão realizados nos dias 15/05/2015, 26/06/2015 e 28/08/2015, respectivamente, na Praça João Acacinho, a partir das 20 horas. ? **Artigo 4º-** Os agraciados no sorteio deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data referida no artigo anterior, para receber seu prêmio, que será entregue somente com a apresentação do documento de identidade e CPF. ? **Artigo 5º-** A transferência do bem móvel (moto), objeto da premiação, deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do comparecimento para receber o prêmio. ? **Parágrafo único** ? Todas as despesas com a transferência ocorrem por parte do contemplado. ? **Artigo 6º-** Findo o prazo de 30 (trinta) dias, os agraciados perderão os prêmios, sendo os mesmos recolhidos para serem doados na próxima campanha de incentivo. ? ? ?



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---



AUTENTICAÇÃO

115eec08e304697a3dcd0313f6cfe2ac

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2015/04/cidadania-premiada.html>